

PARECER DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO

Número do Processo - SISLOG
115630

Número do Processo - SEI
202500005023915

1. Versam os autos sobre a contratação de Prestação de Serviços - aquisição de inscrições para a participação no **Congresso de Excelência em Contratações Públicas - CONEX 2025**, realizado em **Goiânia-GO**, nos **dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo, para atender as necessidades da **SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**.

2. Verificamos que foi realizada toda a instrução processual necessária, de acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020 e encaminhados os autos a esta Gerência, para análise, conforme abaixo:

Autorização expressa do titular da pasta: **item atendido** (Sislog: 225085 e 219989);

Indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2025, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: **item atendido** (Sislog: 225089);

Instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade (presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: **item atendido** (Sislog: 225098);

Exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº 487/2022 - GAB (000029186894): **item atendido** (Sislog: 225089);

Previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: **item atendido** (Sislog: 225089);

assunção, pelo servidor agraciado dos seguintes compromissos: **item atendido** (Sislog: 229430);

cumprir integralmente as exigências curriculares;

arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado;

arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional.

3. Considerando o exposto e ainda, que a Escola de Governo não possui evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, informamos que não temos óbice à aquisição, sendo da competência do titular da Pasta avaliar a necessidade e a relevância das participações dos servidores nos eventos em tela, bem como a quantidade de vagas a serem adquiridas, e o vínculo funcional dos indicados para a ação educacional.

4. Sendo assim, retornem-se os autos à **SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** para prosseguimento.

ROBERTA RODRIGUES COSTA

Diretora-Executiva da Escola de Governo

LARISSA NEVES COSTA

Diretoria Executiva da Escola de Governo

R. C-135, 439-521 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040